



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
GABINETE VEREADOR JUNIOR RIBEIRO

## **PROJETO DE LEI Nº 272/2014**

**Institui** o dia 7 de Fevereiro como o “Dia Municipal do Profissional Gráfico” em Manaus e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído, no município de Manaus, “Dia Municipal do Profissional Gráfico” a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de Fevereiro.

Art. 2º O “Dia Municipal do Profissional Gráfico” passa a integrar o calendário oficial de eventos do município de Manaus.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta dias) dias contados de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, AM, 8 de Setembro de 2014.

**JÚNIOR RIBEIRO**  
Vereador – PTN



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
GABINETE VEREADOR JUNIOR RIBEIRO

## JUSTIFICATIVA

Nossa sociedade local se compõe por vários segmentos e ocupações profissionais, cada um na sua peculiaridade e competência específica, laborando e buscando declinar o seu valor e importância, e por esta razão todas são dignas de nosso imenso respeito.

Nesse mesmo viés e parâmetro interpretativo, o desdobramento e ação correta, ética, honesta, íntegra e responsável daqueles que fazem a impressão gráfica de nossas ideias e informações deve, igualmente, ser objeto do reconhecimento público de toda a população.

Sabe-se que a evolução das formas de impressão se tornaram modernas e ágeis, e a profissão de gráfico ganhou importância, também, como ferramenta eficaz para as mais variadas formas de comunicação visual e dirigida. Nos dias atuais o trabalho do profissional gráfico é de imprimir panfletos, cartões de visita, convites, notas fiscais, livros, revistas, jornais, etiquetas, embalagens, banners, cartonagem em geral.

Eis o ponto principal e pelo qual ressalto a digna e merecida importância do trabalho do “Profissional Gráfico” que digno, honrado e íntegro é capaz de transmitir, por intermédio comunicações, imagens e informações à sociedade como um todo.

O PL em tela vem municipalizar o reconhecimento público do Poder Legislativo de Manaus a esses profissionais que trabalham como gráficos e que, até o presente momento, não tem o seu dia inserido no Calendário Municipal de Eventos. Ele já é regulamentado em muitas cidades brasileiras como, por exemplo: Piracicaba-SP, Belo Horizonte-MG, Macaé-RJ entre outras.



**ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
GABINETE VEREADOR JÚNIOR RIBEIRO**

Portanto, pela importância e pelo reconhecimento público que devemos dar aos trabalhadores que atuam como Profissional Gráfico, instituindo o seu “Dia Municipal”, peço o apoio de todos os meus nobres e digníssimos pares para a sua aprovação.

Manaus, AM, 8 de setembro de 2014.

**JÚNIOR RIBEIRO**  
**Vereador PTN**